Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 9 / 9
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 150/03

SÚMULA: Altera disposição da Lei 037/01, que modificou o Anexo III da Lei 058/97, trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. – Altera para 25 o **NÍVEL** do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, criado pela Lei 037/01, de 04.07.01, que alterou o Anexo III da Lei 058/97, de 10.07.97.

Art. 2º. - Fica revogada a Lei 006/03, de 04.02.03, que alterou os Anexos II, III e V da Lei 058/97, de 10.07.97, que passam a vigorar com a redação dada pelas Leis 027/98, de 02.06.98 e 037/01, de 04.07.01, que modificaram a Lei 058/97.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 01.09.03.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Remetemos à essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que altera disposição da Lei n 037/01, que modificou o Anexo III da Lei 058/97, que trata do sistema de cargos e carreira do funcionalismo, para que através desta base legal possamos dinamizar e racionalizar, para um funcionamento eficiente do Departamento de Recursos Humanos, deste Município.

Com o exposto, estamos certos de que nossa proposta será devidamente analisada e aprovada pelos Ilustres Vereadores, atualizando assim a Estrutura Administrativa vigente.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal